



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, S/N, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ: 12.464.996/0001-75

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 49/2025 DO PODER LEGISLATIVO VEREADORA GEÓRGIA MACÊDO

Acrescenta o § 4º ao art. 1º do Projeto de Lei nº 49/2025, que “Cria o programa de incentivo ‘Aluno Destaque’ para estudantes do 5º ao 9º ano da Rede de Ensino Municipal e Particular de Lavras da Mangabeira/CE, e dá outras providências”.

A Vereadora que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 106, §4º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta a seguinte proposta de Emenda Aditiva:

Art. 1º. O art. 1º do Projeto de Lei nº 49/2025 passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

“§ 4º Também farão jus ao diploma ‘Aluno Destaque’ os alunos do 5º ao 9º ano da Rede de Ensino Municipal e Particular que apresentarem evolução significativa de aprendizagem, aferida pela soma das notas obtidas no 2º semestre em comparação com aquelas do 1º semestre do mesmo ano letivo, conforme apuração realizada por cada escola.

§ 5º Em caso de empate na aferição da evolução da aprendizagem, será considerado o aluno com menor número de faltas no período letivo. Persistindo a igualdade, aplicar-se-á o critério de sorteio.”

Art. 2º. Fica esta Emenda incorporada ao Projeto de Lei nº 49/2025, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira-CE, em 06 de outubro de 2025.

Geórgia Macêdo Gonçalves
Vereadora